ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de configuração, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva em computadores, periféricos, equipamentos de informática e infraestrutura de rede de internet, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito – TO e seus respectivos Fundos Municipais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO e seus Fundos Municipais necessitam assegurar a continuidade operante, estabilidade e segurança de seus ativos de tecnologia da informação e comunicação (TIC). Os serviços administrativos, de saúde, educação e assistência social dependem diretamente do suporte tecnológico contínuo para atendimento às demandas internas e aos cidadãos.

A contratação visa suprir as seguintes demandas operacionais:

- Manutenção preventiva continuada para mitigar falhas, desgastes precoces e paralisações de equipamentos e redes;
- Manutenção corretiva emergencial e ordinária para diagnóstico, substituição/reparo de peças, formatação e reconfiguração de sistemas;
- Configuração, estruturação e suporte para ampliação ou readequação de redes cabeadas e sem fio nos prédios públicos municipais.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A referida contratação encontra-se alinhada com os objetivos institucionais do Município de Carrasco Bonito – TO e prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), garantindo a alocação eficiente dos recursos públicos e a eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá comprovar qualificação operacional e profissional compatível com o objeto, atendendo aos seguintes critérios:

- Comprovação de aptidão técnica para manutenção preventiva/corretiva de computadores (desktops e notebooks), servidores, impressoras e ativos de rede;
- Habilitação técnica para diagnósticos e montagem de redes locais (LAN), cabeamento estruturado, conexões de internet, atribuição de IPs e protocolos de rede;
- Capacidade técnica para instalação, configuração e recuperação de sistemas operacionais, pacotes de escritório, antivírus e utilitários;
- Cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço (SLA), com atendimento em horário de expediente administrativo e canal de suporte em regime de plantão/sobreaviso para chamados emergenciais.

Requisitos Legais e de Habilitação:

- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a execução de serviços com características semelhantes ao objeto.
-

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

As quantificações estimadas foram consolidadas a partir do levantamento da frota de equipamentos existente e do histórico de intervenções operacionais dos setores que compõem a Prefeitura e os Fundos Municipais (Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente).

Em consonância com o art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado e o orçamento de referência terão caráter sigiloso até a conclusão da fase de lances/julgamento do certame, sendo facultado e franqueado o acesso exclusivo e integral aos órgãos de controle interno e externo.

Quadro Consolidado de Quantitativos Estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. TOTAL
1	SERV. FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAL DESKTOP E NOTEBOOK	UN	180
2	SERV. MONTAGEM DE COMPUTADOR	UN	70
3	SERV. REPOSIÇÃO DE ADAPTADOR SEM FIO	UN	70
4	SERV. ACESSO REMOTO	UN	80
5	SERV. BACKUP DE ARQUIVOS	GB	3345
6	SERV. CLIPAGEM DE CABO , SERV. CONFIGURAÇÃO DE IP	UN	95

7	SERV. CONSERTO DE FONTE ATX	UN	40
8	SERV. CONSERTO DE NOTEBOOK	UN	39
9	SERV. INSTALAÇÃO DE BATERIA PLACA MÃE	UN	50
10	SERV. INSTALAÇÃO DE DRIVE DE IMPRESSORA E CONFIGURAÇÃO	UN	225
11	SERV. INSTALAÇÃO DE REDE CABEADA / EXT. PATCH CORD 220	UN	38
12	SERV. INSTALAÇÃO DE SOFTWARE/SISTEMAS E CONFIGURAÇÃO/ SISTEMAS RECUPERAÇÃO	UN	48
13	SERV. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE C/FIO E S/FIO	UN	76
14	SERV. INSTALAÇÃO PCT OFFICE, ANTIVÍRUS OU LEITOR PDF	UN	90
15	SERV. LIMPEZA EM IMPRESSORA, MAN. PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA DE HARDWARE	UN	85
16	SERV. LIMPEZA DE MEMÓRIA, LIMPEZA DE VÍRUS EM HD E PENDRIVE	UN	90
17	SERV. REPOSIÇÃO DE FONTE ATX 220V / E FONTE N19V	UN	71
18	SERV. RESET DE SISTEMA DE IMPRESSORA E RECONFIGURAÇÃO	UN	34
19	SERV. VERIFICAÇÃO DE NOBREAK	UN	45
20	VISITA TÉCNICA	UN	627

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PROPOSIÇÃO DA SOLUÇÃO

Foi realizado levantamento de mercado para aferição das práticas de preços no mercado. A solução parcelada por demandas via Sistema de Registro de Preços (SRP) revelou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, pois evita desembolsos fixos contínuos desassociados da efetiva demanda de suporte.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA

A adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, haja vista a imprevisibilidade do momento exato e da frequência das avarias operacionais, demandando contratação parcelada e sob demanda.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM RESTABELECIMENTO DOS QUANTITATIVOS:

Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Ressalta-se expressamente que, nos termos do entendimento alinhado da Advocacia-Geral da União (Parecer AGU nº 0075/2024), na hipótese de renovação/prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, haverá o restabelecimento e renovação integral dos quantitativos máximos originalmente registrados, disponibilizando saldo novo para utilização do órgão gerenciador e participantes durante o novo período de vigência.

7. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A fiscalização e gestão da ata/contrato serão exercidas por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Administração. As Ordens de Serviço (OS) serão emitidas conforme a demanda, devendo os serviços executados serem atestados mediante relatório técnico e medição de conformidade.

8. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS A SEREM ADOTADAS

Deverão ser indicados os fiscais e gestores do contrato, bem como providenciada a adequação orçamentária prévia para a emissão de cada nota de empenho por ocasião do contrato ou instrumento equivalente.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS E REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A prestação dos serviços deverá observar boas práticas de sustentabilidade e logística reversa para descartes de resíduos eletrônicos resultantes da substituição de peças/componentes (como pilhas, baterias, placas e cabos), conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

10. ANÁLISE DE RISCOS

- Risco: Descontinuidade ou lentidão na prestação dos serviços. -> Mitigação: Fixação de SLA (prazos máximos de atendimento/solução de chamados) e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
- Risco: Execução indevida ou em desacordo com as especificações técnicas. -> Mitigação: Exigência de relatório individualizado das manutenções e ateste prévio do fiscal antes da liberação do pagamento.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise de viabilidade técnica, econômica e jurídica realizada, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação do objeto pretendido, via Sistema de Registro de Preços, por se mostrar a alternativa mais vantajosa para atender às necessidades contínuas da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito – TO e seus Fundos Municipais.

Carrasco Bonito - TO, 07 de outubro de 2026.

JOCIVALDO DA COSTA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
UNIDADE DEMANDANTE